



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO
Av. Ene Garcêz, 2413 – Bairro Aeroporto CEP: 69.310-000
Boa Vista/RR – Fone (095)3621-3108 – Fax (095)3621-3101
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



Resolução nº 035/2016-CENS/CEPE/UFRR

Indefere o pedido de flexibilização curricular da disciplina CTB 323.

O DIRETOR DE ASSUNTOS PEDAGÓGICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, nomeado pela Portaria nº 137, datada de 09/03/2016, no exercício da Presidência da Câmara de Ensino e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pela CENS durante a reunião extraordinária realizada no dia 05 de agosto de 2016 e considerando,

- O que consta no relato às fls. 27/28 do processo nº 23129.011098/2016-55;

RESOLVE:

Art.1º Indeferir o pedido de flexibilização curricular da disciplina CTB 323- Processamento de subsistemas de informações contábeis, conforme solicitado pelo acadêmico Wagner Vinicius Santos da Luz, matrícula nº 2201321163.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA DE ENSINO DO CEPE, Boa Vista-RR, 18 de agosto de 2016.

Prof. Dr. Antonio Cesar Silva Lima

Diretor de Assuntos Pedagógicos no exercício da
Presidência da Câmara de Ensino/ CEPE